



# Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANA

Of. N. ....

LEI Nº 132

9-1-1962

Súmula: Altera a Lei nº 59/58.-

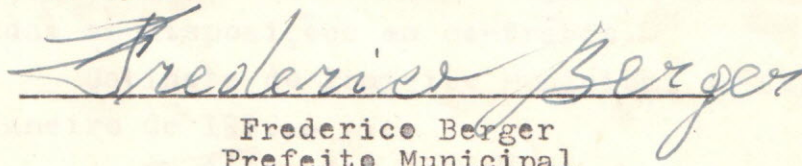
A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONÉL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ decreta, e eu, FREDERICO BERGER, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a tabela do Imposto único para mascates a que se refere a Lei 59/58, para as seguintes importâncias:

- a) com carro, por dia.....5.000,00
- b) com mala, por dia.....2.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida,  
aos 9 de Janeiro de 1962.-



Frederico Berger  
Prefeito Municipal

SM:-